



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ACTA N° 23/98

Acta da reunião ordinária realizada aos vinte e cinco dias do mês de Novembro de mil novecentos e noventa e oito.

Aos vinte e cinco dias do mês de Novembro de mil novecentos e noventa e oito reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores, António Manuel Martins Batista, António José Ascensão Fraga e Irene Paixão dos Santos Leitão.

O Senhor Presidente da Câmara, não se encontrava presente, por motivos da preparação da vinda do Senhor Primeiro Ministro ao Concelho de Manteigas.

Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Vereador declarou aberta a reunião.

De conformidade com o artº. 18º do Decreto-Lei nº. 442/91, de 15 de Novembro, é estabelecida a ordem do dia para a reunião ordinária a realizar no dia 25 de Novembro de 1998 que inclui os seguintes assuntos:

- 1. Actualização dos Contratos de Arrendamento.**
- 2. Loteamento do Souto Grande – Cancelamento de ónus sobre os Lotes nºs. 5, 6, 8, 9, 10, 11, 13, 14 e 17.**
- 3. Atribuição de um subsídio no valor de 4.000.000\$00 ao Centro Paroquial de Assistência Social de São Pedro – IPS.**
- 4. Atribuição de uma casa sita nos “Bairros”, a Rosalina Lopes.**
- 5. Assuntos tratados por delegação.**

Actualização dos Contratos de Arrendamento.

Após análise e ponderação do assunto supra referenciado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a actualização das rendas nas taxas previstas na Portaria nº 946/A/98, II Suplemento do Diário da República de 31/10/98.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Loteamento do Souto Grande – Cancelamento de ónus sobre os Lotes nºs. 5, 6, 8, 9, 10, 11, 13, 14 e 17.

Nas escrituras de compra e venda dos lotes do Loteamento do Souto Grande, Freguesia de Santa Maria, Concelho de Manteigas, encontrava-se insita clausula no sentido de “ os lotes de terreno destinam-se a construção urbana, para habitação própria, não podendo ser cedidos, doados ou vendidos sem autorização da Câmara, que terá sempre o direito de opção”.

Atendendo a que não foram estipulados prazos de validade de tais ónus a Câmara Municipal, após análise e ponderação do assunto em apreço deliberou, por unanimidade, autorizar o cancelamento do ónus de inalienabilidade que incide sobre os lotes do Loteamento do Souto Grande, cujo loteamento se acha inscrito na descrição nº 00655 – Santa Maria, Concelho de Manteigas.

Esta autorização incide, apenas, sobre os lotes nºs. 5, 6, 8, 9, 10, 11, 13, 14 e 17.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Atribuição de um subsídio no valor de 4.000.000\$00 ao Centro Paroquial de Assistência Social de São Pedro – IPS.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio extraordinário no valor de 4.000 contos ao Centro Paroquial de Assistência Social de São Pedro- IPSS, uma vez que esta Instituição, apesar de contar mais de 40 anos, e de Ter dado provas de que melhor que nenhuma outra, contribui de forma decisiva para o bem estar social de toda a população, nunca foi alvo de subsídios atribuir por esta Câmara, para reequilíbrio financeiro da Instituição; sendo que o mesmo se reflecte em 2.000 contos por conta do ano de 1998 e 2.000 contos para o ano de 1999.

O referente a este ano só será pago ainda no ano em curso, se se verificar que a Câmara têm, face às despesas de fim de ano, disponibilidade para o fazer. Caso não seja possível será pago no mês de Janeiro de 1999, com o referente ao próprio ano.

Relativamente ao assunto em apreço, foi apresentada ao Executivo Camarário a informação pelos Serviços de Contabilidade que a seguir se transcreve:

INFORMAÇÃO

--- Atendendo a despesas a efectuar inerentes a vencimentos, horas extraordinárias, transportes escolares, encargos com empréstimos a satisfazer por transferência de verbas de umas rubricas para outras, a liquidar no mês de Dezembro do ano em curso em despesas correntes, constata-se que existe insuficiência de verbas de modo a suportar outros encargos.-----

Manteigas, 25 de Novembro de 1998.

O Responsável pela Contabilidade: Manuel Soares Batista.

Pelo Senhor Chefe de Divisão foi afirmado: “ Corroboro a informação supra. Há, no entanto a salientar que, a concessão de subsídios deste género, atendendo ao seu valor e à falta de inclusão no orçamento, só vem prejudicar, de modo significativo, o equilíbrio orçamental dado a grande exiguidade de recursos nas receitas correntes. Nos termos do nº 2 do art.º 9º do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho, as receitas correntes serão, pelo menos, iguais às despesas correntes.

No caso em apreço, também haverá que considerar, que as concessões de subsídios deverão efectuar-se sempre nos termos da alínea i) do nº 1 do artº 51 do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, competindo à Câmara Municipal “ Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, que prossigam no Município fins de interesse público”.

Assim, o interesse público há-de traduzir sempre a existência de satisfação de necessidades colectivas: ele será sempre o interesse geral de uma comunidade.

Quanto ao respectivo pagamento há a frisar que “ nenhuma despesa poderá ser assumida, autorizada e paga sem que, para além de legal, esteja inscrita em orçamento a dotação adequada e nela tenha cabimento”. (nº1, do artigo 21º do Decreto-Lei nº 341/83).

Atribuição de uma casa sita nos “Bairros”, a Rosalina Lopes.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, face à questão levantada, e para evitar possíveis conflitos entre demais prováveis interessados, proceder à publicitação através de Edital, da existência de uma casa atribuir para arrendamento no Bairro do Outeiro.

São condições preferenciais de atribuição por ordem decrescente:

1. Atestado passado pelo Delegado de Saúde que comprove a inexistência de condições de habitabilidade.
2. Baixos rendimentos económicos.
3. Agregado Familiar composto no máximo por dois elementos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

A apresentação de candidaturas será até às 16.00 horas do dia 7 do mês de Dezembro do corrente ano.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Alteração da reunião de Câmara de 23/12/98.

Considerando que a reunião do Executivo de 23/12/98, coincide com as vésperas da quadra natalícia, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, antecipar a reunião para o dia 18 (sexta-feira).

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Assuntos tratados por delegação.

Actos Praticados pelo Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro, no Uso da Subdelegação de Competências Previstas no nº 2 do Art.º 52º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, Alterado Pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho.

Para conhecimento da Câmara Municipal foi feita a leitura dos actos referidos em epígrafe, constantes da relação nº 20/98 apresentada e que aqui se dá por integralmente reproduzida, a qual, depois de rubricada pelos membros do Executivo é arquivada na pasta anexa a esta acta.

Orçamento - Alterações.

De conformidade com o conteúdo da proposta nº 17/98, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar arquivada na pasta anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal, nos termos do nº. 2 do artigo 31º. do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho e tendo em conta a disponibilidade financeira das rubricas orçamentais “01.03.01.01.03.02”, “01.03.01.03.05”, “01.03.09.04.08” e “03.09.03.05” aprovou a alteração proposta no montante de cinco milhões quatrocentos e noventa e um mil escudos (5.491.000\$00).

Plano de Actividades - Alterações.

A Câmara Municipal, nos termos do previsto nos números 1 e 3 do artigo 4º. do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho, aprovou a referida alteração no montante de quatrocentos e vinte mil escudos (420.000\$00) da verba inscrita na rubrica orçamental “01.03.09.04.08” – Sinaletica de Percursos, para “06.09.04.01” – Estrada da Lapa e Arruamentos Diversos.

Finanças Municipais.

Foram dados a conhecer, no âmbito da delegação de poderes que lhe foi conferida por deliberação de catorze do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito, exarada a folha cinco da acta nº 1/98, e de conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 105º do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, que autorizou o pagamento de despesas do montante de trinta e seis milhões noventa e seis mil cento e dezoito escudos (36.096.118\$00).

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de hoje, que acusa um saldo em dinheiro no montante de noventa e um milhões cento e oitenta e um mil e seis escudos (91.181.006\$00).

E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das dezassete horas, foi pelo Senhor Vereador declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelos Senhores Vereadores presentes, e por mim,

Chefe de Divisão, que a redigi e subscrevi.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

